



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 081/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLARO S.A.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO TECNOLOGIA MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING – MPLS (LOTE 01) COM ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS LINKS.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **CLARO S.A.** CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA, com sede na Rua dos Ingleses nº 600, 5º andar - São Paulo/SP, CEP. 04.709-110, Telefone: (11) 2106-8406, E-mail: [rose.silva@embratel.com.br](mailto:rose.silva@embratel.com.br); neste ato representado por **ROSE CRISTINA T.L. SILVA** portador(a) do RG nº 1.396.875 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 634.869.891-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 00060-00114560/2017-83, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/10/2019** a **19/10/2020**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.2. Conceder reajuste** ao valor do contrato em **3,3664%** (três inteiros e três mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de **Julho/2018 a Junho/2019**, concessão a partir de **20/10/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de **R\$ 1.741.659,24 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** para

**R\$1.800.290,46 (um milhão, oitocentos mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**<sup>2</sup>.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10126620225575211
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$355.057,29
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2019NE08682
<b>VII</b>	Data de Emissão:	16/10/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3-GLOBAL
<b>IX</b>	Evento:	4000891

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$90.014,52 (noventa mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, RG 1396875 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2019, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 21/10/2019, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 21/10/2019, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30076219)  
verificador= **30076219** código CRC= **49BE1801**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---